



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 05 de Junho de 2019

**Assunto: Esclarecimentos referentes ao Pregão Presencial 45/2019**

Vimos por meio do presente encaminhar as respostas conforme abaixo:

1) "A especificação de folhas 17 – descrição dos itens, junto ao lote 3, item 3 menciona que o conjunto a ser adquirido é o de tamanho 5, porém, na folha 19, o item 3 refere-se ao tamanho 5. Neste caso, questiono, qual o modelo a ser adquirido no item 3 do lote 3, seria o tamanho 3 ou o tamanho 5?"

**Resposta:** Em ambos os casos, o item 03 faz referência ao tamanho 5, portanto, não há divergência.

2) "Junto à folha 8 – Habilitação – item 9.4. Documentação complementar, letra a.3 solicita a apresentação do seguinte relatório: Relatório de ensaio de arrancamento por tração em tubo de aço de, no mínimo 4.150kg. Este relatório é desconhecido por nós licitantes, sendo o mesmo incompatível com todos os testes exigidos junto à Norma NBR 14006/08, norma correspondente aos mobiliários escolares. Ocorre que é feito teste de arrancamento na fita de borda dos tampos das classes, mas não no tubo de aço. Questiona-se: Está correta a exigência deste relatório? Se sim, a qual NBR corresponderia este teste?"

**Resposta:** Este relatório já foi solicitado em outros certames onde há presença de solda nas uniões de tubo de aço. Empresas fabricantes já possuem o conhecimento deste, pois trata-se de um método de ensaio de tração de materiais metálicos e define as propriedades mecânicas.

A solicitação deste relatório se dá tão somente para confirmarmos a qualidade do produto, principalmente nas junções onde há soldas.

O objetivo de sua inclusão no edital seria o de proteger o interesse público, essa demanda não restringe a livre participação de qualquer licitante em procedimento licitatório. Sendo assim, a escolha dos parâmetros (item "9.4; letra a.3") visaria assegurar a aquisição de produtos resistentes, de qualidade superior, que atendessem a exigências e evitem acidentes.

A exigência do relatório está correta e uma das NBRs destes testes é a ABNT NBR ISO 6892-1:2013 Versão Corrigida 2:2018

  
**Rafael Gangi Tupiniquim**  
Pregoeiro